



PORTARIA N.º 1282/GR, de 19 de julho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, reposicionamento e adequações das Progressões por Desempenho Acadêmico, considerando os requisitos do inciso “I” do parágrafo 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, combinado ao parágrafo 1.º do art. 120, da Lei n.º 11.784/2008 considerando o parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012, e ainda as prescrições da alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14, de 10 de janeiro de 2013, lotada no Instituto Federal de Brasília:

Joseleide Pereira da Silva

Da Classe “DIII”, Nível “1”, para a Classe “DIII”, Nível “2”, (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 30/6/2011 a 23/2/2012, recebendo os devidos retroativos como graduada com Mestrado, e ainda na Classe “DIII”, Nível “2”, recebendo como Graduada com Doutorado, a partir de 24/2/2012, desta para Classe “DIII”, Nível “3”, (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 30/12/2012, desta para a Classe “DIII”, Nível “4”, (de que trata a Lei n.º 12.772), a partir de 30/6/2014, e desta ainda para a Classe “DIV”, Nível “1”, (de que trata a Lei n.º 12.772), a partir de 30/6/2016, permanecendo como Graduada com Doutorado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor